



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Frente Parlamentar em defesa da causa animal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, com o objetivo de buscar o “bem estar animal”.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:
Vereador ARI PELICOLI - CIDADANIA - Presidente
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP - Vice-Presidente
Vereador DAVI DA ROLD - PP - Relator
Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Membro Efetivo
Vereador IVAR L. CASTAGNETTI - PDT - Membro Efetivo
Vereador SIDINEI DA SILVA - PSDB - Membro Efetivo
Vereador MARCOS BARBOSA – REPUBLICANOS – Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três

Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ARI PELICOLI
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no DOE

de 14/02/2023

Processo nº 1, de 02.01.2023.